



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON MIRANDA

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA -
PROTÓCOLO
Nº 1558/17
DATA: 08/05/17
ASS: Sebastião G. Silva

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 43 /2017

**“INSTITUI OS ESPAÇOS
DESTINADOS “ECOPONTOS
CULTURAIS” NO MUNICÍPIO
DE SERRA, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Serra – ES, DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas os espaços públicos municipais destinados ao fomento de cultura, lazer, recreação, educação e de proteção ao meio ambiente sustentável denominados “**ECOPONTOS CULTURAIS**”.

Art. 2º - Considera-se para efeitos desta Lei os “**ECOPONTOS CULTURAIS**” espaços definidos pelo Poder Executivo para receber, disponibilizar e dar destino livre à população de exemplares, gratuitamente disponibilizados de: livros, jornais, revistas, periódicos, mídias, CDs, DVDs, entre outros, ficando ao cidadão em geral, de forma livre, a sua apropriação e conseqüente destino.

Art. 3º - O Poder Executivo definirá, em conjunto com a Prefeitura, os espaços destinados à prática livre de troca de exemplares culturais podendo disponibilizar servidores, equipamentos e meios para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 27 de abril de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON MIRANDA

JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto Indicativo**, tem por objetivo instituir nos espaços destinados à cultura denominados “**Ecopontos Culturais**” no Município de Serra e dá outras providências.

Os ecopontos foram construídos através do convenio FECOP (**Fundo Estadual de Prevenção de Controle da Poluição**), e estão sob a gestão Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente – DAEMO AMBIENTAL (DECRETO N. 6124, DE 27 DE AGOSTO DE 2015).

Entretanto os ecopontos são equipamentos públicos destinados ao recebimento voluntário de pequenos volumes de resíduos da Construção Civil, resíduos volumosos (sofás, móveis e colchão), eletroeletrônicos, lâmpadas, pilhas, baterias, animais mortos, e ao mesmo tempo funciona como PEV (Ponto de Entrega Voluntária) de resíduos recicláveis, (papel, jornais, revistas, livros, CDs, DVDs, vidro e plástico).

Esses pequenos volumes são levados ao ECOPONTOS pelos próprios munícipes ou por pequenos transportadores cadastrados, excluídas por pessoas jurídicas, diretamente contratadas pelos geradores.

Ecoponto é um marco para a sustentabilidade, pois se torna uma solução eficiente, implantada em vários Estados, para educar a população, diminuindo o estoque de lixo e entulhos depositados diariamente na rua e nas praças e terrenos baldios.

Nota-se que é cediço o Poder Público Municipal gerir políticas sustentáveis de destino final de mercadorias, materiais recicláveis e a inédita atividade fomentada de participar o cidadão do ciclo virtuoso de destino de livros e periódicos, já sem destino.

Sabe-se também, que os equipamentos de Cultura Municipais, Bibliotecas e Escolas, já possuem política de doação e recebimento de itens, mas devido ao procedimento burocrático de recebimento e incorporação desses bens como incorporados ao patrimônio, muitas vezes limitam o ciclo de cultura por tornarem-se inacessíveis à população.

Dessa forma, o Projeto justifica-se econômica e administrativamente pois, na esteira de contribuir para a organização dos espaços e bens locais, com base na L.O.M., ainda possui o condão de tornar sustentável a busca por periódicos aos mais necessitados, difundindo cultura sustentável.

Na qual enseja a busca de um melhor ordenamento do ambiente urbano primando pela qualidade de vida e da população é trabalhar por uma cidade sustentável, melhorar a mobilidade urbana, a poluição sonora e atmosférica, o descarte de resíduos sólidos, eficiência energética, economia de água, entre outros aspectos, contribuem para-se tornarem um município sustentável.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON MIRANDA

Neste sentido, requer o apoio dos nobres pares o encaminhamento da presente propositura.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 08 de maio de 2017.

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Robson Miranda
Vereador - (Robinho Gari)

ROBSON MIRANDA
VEREADOR - PV